



TC 000.517/2016-0

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/MDA

Representante: SecexAmbiental

Representado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/MDA

Responsável: Luiz Gugé dos Santos Fernandes

Assunto: prorrogação de prazo

DESPACHO

1. Cuidam os autos de representação interposta pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente - SecexAmbiental a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, relacionadas à concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA em todo o País.
2. Por meio do expediente à peça 161, o responsável, Senhor Luiz Gugé Santos Fernandes, solicita prorrogação de prazo para atendimento à audiência de que trata o Ofício 0467/2016-SecexAmbiental, cuja ciência se deu no dia 6/12/2016.
3. Considerando a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman Sherman, por meio da Portaria-MINS-ASC 7/2011, art. 1º, inciso III, por meio da qual delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para conceder prorrogações de prazo, para atendimento de diligência, audiência e citação, desde que haja motivo justo e que o prazo total não ultrapasse 90 (noventa) dias.
4. Considerando subdelegação de competência conferida pelo Secretário da SecexAmbiental por meio da Portaria SecexAmbiental 1/2016 - BTCU 45/2016, proponho o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, conforme requerido, a contar do término do prazo inicialmente concedido, ou seja, a partir do dia 21/12 do ano em curso, nos termos do parágrafo único do artigo 183 do Regimento Interno do TCU, dispensando-se a comunicação deste deferimento, nos termos do MMC 40/2015-Segecex/TCU.
5. Elevo os autos à consideração superior.

SAP CODESENV, em 22 de dezembro de 2016.

Assinado eletronicamente
Aldair Pereira Costa da Cunha
Chefe de Serviço em substituição